

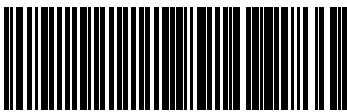


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AUTOS DIGITAIS

Procedimento de Gestão Administrativa

20.02.2200.0000238/2024-65



200222000000238202465

Data de Autuação: 12/04/2024

Partes:

Requerente - ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA REGIONAL

Temas:

- Nível : 1...01. ADMINISTRATIVO
- Nível : 2.....01.02. Gestão de Materiais, Patrimônio e Serviços
- Nível : 3.....01.02.04. Prestação de Serviços
- Nível : 4.....01.02.04.03. Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

28/06/2024 11:15:44

20.02.2200.0000238/2024-65



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Cosmos - Sistema de Gestão

Demanda Nº 22428	
Ano	2024
Descrição	Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no edifício-sede da PRT22 Região.
Justificativa	A prestação do serviço em tela é de fundamental importância para o pleno funcionamento da Unidade Regional.
Lotação	DA
Iniciativa Estratégica	Não especificada.
Objetivo Estratégico	Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT
Categoria	Manutenção Básica
Subcategoria	Serviços Autorizados / Vigentes
Extraordinária	Sim
Relevância	Impacta na unidade demandante (PRT, PGT, PR, PRR etc)
Urgência	Merece atenção no curto prazo
Tendência	Piorará em até 1 ano
Prioridade	7
Último Evento	APROVADA
Valor Total	4.000,00

Eventos da Demanda					
Id	Data	Descrição do Evento	Responsável	Data Cancelamento	Resp. Cancelamento
115955	26/12/2023 17:14:02	APROVADA	JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA		
114066	07/12/2023 16:21:14	ANALISADA COM RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO	WALESKA BRENDA DE SOUZA PASQUOTTO RAMOS		
109461	16/11/2023 17:52:28	DEFERIDA	DIOGENES DANTAS LELIS		
109409	16/11/2023 17:49:28	ENVIADA PARA ANÁLISE	DIOGENES DANTAS LELIS		
105412	15/11/2023 20:06:04	DEFERIDA	DIOGENES DANTAS LELIS	16/11/2023 15:04:56	RAFAEL MARQUES SANTOS
105388	15/11/2023 19:46:49	ENVIADA PARA ANÁLISE	DIOGENES DANTAS LELIS	16/11/2023 15:04:56	RAFAEL MARQUES SANTOS
93566	12/03/2023 14:32:36	ANALISADA COM RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO	ANDERSON RÉGIS CAVALCANTE FEITOSA	20/10/2023 15:24:35	RAFAEL MARQUES SANTOS
87292	15/02/2023 15:26:46	DEFERIDA	DIOGENES DANTAS LELIS	20/10/2023 15:24:35	RAFAEL MARQUES SANTOS
86584	15/02/2023 13:54:29	ENVIADA PARA ANÁLISE	EDSON SOARES BARBOSA	20/10/2023 15:24:35	RAFAEL MARQUES SANTOS
81194	08/02/2023 16:05:24	EM CADASTRAMENTO	LARA CUNHA GUIMARÃES		

Itens						
id	Descrição	NDD	Qtd	VI. Total	Mês	Valor
61287	Serviço de dedetização	33903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	2,00	0,00	Abr	2.000,00
					Set	2.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

DESPACHO nº 488.2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE RESPONSÁVEL: EDSON SOARES

BARBOSA

MATRÍCULA: 6001444X

E-MAIL: edson.barbosa@mpt.mp.br

TELEFONE: (86) 98841 4050

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manter as instalações físicas da Sede em condições adequadas em relação à prevenção contra aparecimento de predadores e insetos protegendo a saúde dos usuários das instalações físicas desta Regional, em conformidade com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Contratações Anual desta Regional, nos termos do art. 11, parágrafo único e art. 12, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda não está atrelada à outras contratações interdependentes.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização e desratização. Valor estimado dos serviços de recarga: R\$ 4.000,00.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Necessidade contratação a curto prazo no decorrer do exercício de 2024.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fonte 100 - Tesouro Nacional.

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existem de outros DFDs ou processos vinculados ou que tenha relação de interdependência à presente demanda.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe: Antônio Raphael Lima Ianiceli e Antônio Rodrigues da Silva. Fiscal: José Augusto

Rebelo Sousa.

Teresina, 16 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDSON SOARES BARBOSA
Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Gabinete do Procurador-Chefe

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.cg@mpt.mp.br



PROCESSO(pa_tiposigla)] 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc n.º 000488.2024), a Chefia da Divisão de Administração atesta a necessidade de contratação dos serviços de dedetização e desratização, para atender à demanda do MPT na sede da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, fundamentando-se no art. 72, da lei 14.133/2021:

2. No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, CONVOCO os seguintes servidores/as para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Antônio Raphael Lima Ianiceli – Seção de Licitações, Compras e Contratos;

II. Antônio Rodrigues da Silva – Seção de Licitações, Compras e Contratos;

III. José Augusto Rebelo Sousa – Seção de Logística.

3. Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e a Seção de Licitações, Compras e Contratos.

Teresina, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA

Procurador do Trabalho
Vice-Procurador-Chefe da PRT-22ª Região

Teresina, 20 de maio de 2024.

EMPRESA SOLICITANTE: Procuradoria Regional do Trabalho

RESPONSÁVEL: Administração

ASSUNTO: Proposta orçamentária para prestação dos serviços de Controle de Pragas e Vetores nas áreas descritas abaixo:

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

SERVIÇO	AREA	DESCRIÇÃO
Controle de Pragas e Vetores (Barata /Formiga/Rodador)	Total	► Pulverização em toda área total, incluindo caixas de gordura e esgotos. ► Injeção em toda área total; ► Iscagem em pontos estratégicos da área total com distribuição de caixas porta-isca.

FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS

PRODUTOS / Nº REGISTRO M.S.	NOME COMUM / GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA / TRATAMENTO / ANTÍDOTO	CLASSE	FORMULAÇÃO
Cipermetrina (nº 3.1606.0046.001-7)	Cipermetrina (Piretrinas / Piretróides)	Distúrbios sensoriais cutâneos	Inseticida	Concentrado Emulsionável
Dichlorvos (nº 3.0425.0038.001-7)	Dichlorvos (Organofosforado)	Inibição da colinesterase / Atropina, oximas e tratamento sintomático	Inseticida	Concentrado Emulsionável
Hidrametilona (nº 3.0052.0004.002-1)	Hidrametilona (Amidino Hidrazonas)	Inibidor da respiração celular / Sintomático	Inseticida	Gel
Bromadiolone (nº 3.2233.0005-00)	Bromadiolone Cumarínico	Filigrade Capilar, hemorragias/ Vitamina K1 injetável	Raticida	Blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato.

GARANTIA:

O Certificado de Garantia será de 90 dias de acordo com a Lei nº 3.700, de 07 de novembro de 2007.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão realizados no dia e horário pré-estabelecido pela Contratada, devendo estar o estabelecimento sem trânsito de pessoas durante e até 04 horas após a aplicação, onde deverá ser realizada uma limpeza superficial para retirada do excesso de inseticida proveniente da aplicação. É necessário que crianças, idosos, gestantes, alérgicos e pessoas com doenças crônicas, assim como também animais domésticos, só retornem ao ambiente tratado 24 horas após a aplicação, uma vez que os resíduos do inseticida podem causar sintomas alérgicos.

Após 20 dias da 1ª aplicação, o setor responsável da contratada entrará em contato para agendamento da 2ª aplicação e inspeção geral, ficando a contratante ciente da necessidade da realização dessa inspeção para acompanhamento do processo de controle de infestação. Caso por motivo injustificável a contratante não queira realizar a inspeção e 2ª aplicação, fica a contratada desobrigada à realizar essa inspeção durante e após o término da garantia.

FORMA DE PAGAMENTO:

A Empresa M.S.F. do Nascimento, nome fantasia Xô Praga Saúde Ambiental, inscrita sob o CNPJ 05.537.586/0001-41, cobrará pela realização dos serviços descritos acima o valor total **de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais)**

Após a realização dos serviços, enviaremos ao setor responsável a documentação necessária para que seja efetuado o pagamento, estando inclusa todas as despesas adicionais decorrente do serviço (impostos, gasolina, almoço), sob forma de Pix, Transferência e/ou Boleto bancário.

A Xô Praga Saúde Ambiental trabalha com os produtos licenciados no Ministério da Saúde com licença na GEVISA sob o número 6610/17-32, Meio Ambiente nº 5477/2019 e CRMV nº 0551 e tem como responsável técnica a Dra Jacy Fortes CRM-PI nº 545-VP.

M.S.F. DO NASCIMENTO
Jacy Fortes de Menezes
Médica Veterinária CRMV-PI 0551



A DESINFLEX é a sua parceira de confiança quando se trata de eficiência aliada a um atendimento personalizado de alto padrão.



Conforto de um empreendimento que atende todas as suas necessidades.



Desinsetização



Descupinização



Desratização



Barreira química
contra cupins



Higienização de
reservatórios de água



Controle de pombos



Controle integrado de
pragas (CIP)



Desentupimentos



Aedes do bem:
controle biológico do
AEDES aegypti





Diferenciais

DESINFLEX



Nosso atendimento diferenciado busca atender as expectativas do cliente

O cliente DESINFLEX investe no que há de mais eficaz e seguro em controle de pragas e saúde ambiental



Nossa filosofia é a melhoria contínua: diariamente buscamos capacitação e treinamento com o que há de mais moderno no setor

Serviços técnico-operacionais totalmente regularizado perante os órgãos de fiscalização, garantindo confiabilidade na contratação e emissão de certificados e relatórios



Conheça quem confia em nossos serviços





@desinflecteresina
atendimento@desinflex.com.br
www.desinflex.com.br

CLIENTE

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
R ANFRISIO LOBAO 805 EM FRENTE A PRAÇA DOS
SKATISTAS
64.049-280 Teresina - Piauí
Telefones: 863214-7563

Orçamento N.º 2985/2024

Controle de Pragas

Criado por: JAKSON JARDSON MENDES LIMA
Data: 17/05/2024

Prezado sr(a) MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO,

Agradecemos por entrar em contato conosco e por considerar nossa empresa para a prestação de serviços em suas dependências. É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta, a qual detalhamos a seguir, para realização de serviços no endereço R ANFRISIO LOBAO 805, Teresina-Piauí.

Desinsetização tradicional

Controle corretivo e preventivo contra baratas

- Aplicação de gotas de gel em pontos estratégicos (como por exemplo: frestas, fendas, dobradiças de móveis, borrachas de geladeiras, eletrodomésticos) e pó baraticida em pontos estratégicos (ralos de banheiros, caixa de gordura, tubulação de esgoto etc.). Em caso de alta infestação pode ser necessário realizar pulverização.
- As baratas pequenas se alimentam do gel e morrem em efeito dominó, pois algumas vão se alimentar das baratas mortas e consequentemente irão morrer também. O pó utilizado não é desalojante, ou seja, as baratas morreram dentro dos locais em que for realizado a aplicação (ralos de banheiros, caixa de gordura, tubulação de esgoto etc.).

Controle corretivo e preventivo para formigas.

- No caso de formigas doceiras, pequenas: Controle se dá por meio de aplicação de filetes de gel formicida onde elas se abrigam ou transitam. (exemplo: tomadas, ladrilhos, frestas no piso etc.).
- Em caso de formigas grandes, pretas: Há a necessidade de pulverização com produto líquido em rodapés, cantos da casa, jardins, por exemplo.
- Formiga cortadeira: através de iscagem granulada

Controle corretivo e preventivo contra traças, aranha.

- Aplicação de produto por meio de pulverização em cantos, rodapés do local, onde as pragas se abrigam ou transitam, no perímetro interno e externo.

Recomendação de afastamento:

- 2h para pessoas sem alergia.
- 24h para grupos de risco (idosos, crianças, alérgicos, animais, imunossuprimidos, gestantes).

Desratização

- aplicação de iscas raticidas em pontos estratégicos onde transitam ou se abrigam. em alguns casos há necessidade da aplicação de raticida pó, onde será aplicado uma pequena trilha nos lugares onde o roedor transita. Os roedores irão morrer por hemorragia no período de 3 a 7 dias.

Recomendação de afastamento:

- não há necessidade de afastamento

Garantia de assistência técnica: 3 meses de garantia, com uma revisão 15 dias após a execução dos serviços.

Registro Municipal Sanitário Nº 555/147-22

Av. Elias João Taira, 855 - Fátima



@desinflexteresina
atendimento@desinflex.com.br
www.desinflex.com.br

Artigos / Serviços	Quantidade
DESINSETIZAÇÃO TRADICIONAL Praga Alvo: BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, TRAÇAS Pragas alvo: BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E TRAÇAS	1
DES RATIZAÇÃO Pragas alvo: CONTROLE DE ROEDORES	1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento	Observações sobre pagamentos	Tipo de serviço a realizar
A ser definido	VALOR DO SERVIÇO: R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS) FORMAS DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO, PIX OU TRANSFERENCIA BANCÁRIO	Serviço avulso

Assinatura do cliente
Ass.: EURIVAN DA COSTA

Assinatura de JAKSON JARDSON MENDES
LIMA
RG: 008.098.143-74

10.857.434/0001-66
GRUPO BRUNO NOGUEIRA
SAÚDE AMBIENTAL LTDA
AV. ELIAS JOÃO TAIRA, Nº 855
BAIRRO: FÁTIMA - CEP: 64.049-305
TERESINA - PI

Carimbo da empresa

Registro Vigilância Sanitária Nº 5554/17-32
Registro CRQ XVIII Nº 165/09
Resp.Técnico: Marcos Rogério - Químico



Av. Elias João Tajra, 855 – Fátima
CEP 64.049-305 - Teresina – PI
(86) 3223.9095  99954.0900
CNPJ: 10.857.434/0001-66



Teresina(PI), 15 de maio de 2024.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO.

REF. ORÇ. P/CONTROLE DE PRAGAS URBANA.

ATT.SR. EURIVAN COSTA VIANA.

Conforme solicitado, passamos às mãos de V. Sa, orçamento para serviço de controle de pragas urbana (baratas/ins. rasteiros/ratos), de toda a área interna, externa e tubulações, do prédio localizado na Rua Anfrísio Lobão, 805, B. Jóquei, em Teresina PI.

1º Produtos a serem utilizados:

BARATAS/INS.RASTEIROS

-Grupo químico: Neoticotinóide e Piretroíde.

-Ingrediente ativo: Imidacloprido e Beta-Ciflutrina.

RMS nº 3.3222.0036.

Tel. de emergência: 0800 70 104 50.

A aplicação é feita em forma de pulverização em toda a área interna, externa, cxs de gordura e tubulações.

-Grupo Químico: Neonicotinóide;

-Ingrediente Ativo: Imidacloprido 2,15%..

-Antídoto: Anti-histamínico e trat. Sintomático.

-Reg M. S. nº 3.3222.0040.

Tel emergência: 0800 70 104 50.

A aplicação é feita através de colocação de iscas (baratas) em pontos estratégicos.

RATOS:

-Grupo Químico- Benzothiopiranas.

-Ingred ativo- Difethialone 0,0025 %.

-Reg. M. S. nº 3.3222.0038.

A aplicação é feita através de colocação de portas iscas em pontos estratégicos, com reposição e remanejo a cada 15 dias.

2º Valor dos serviços:

-R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

3º Forma de pagamento:

- À vista.

4º Garantia:

-03 (três) meses.

5º Validade da proposta:

-60 dias.

Referências Comerciais:

-BNB -Prócardiac -CEV...

-SENAC -SESC.

-Lojas Riachuelo -Banco do Brasil S/A

- Hosp São Marcos -Hospital Unimed

Telefones p/contato: **MULT LIMPO**

(86) 98802-5408

(86) 99974-3612 (FONE/WATSAPP)

Lusinete Porto.

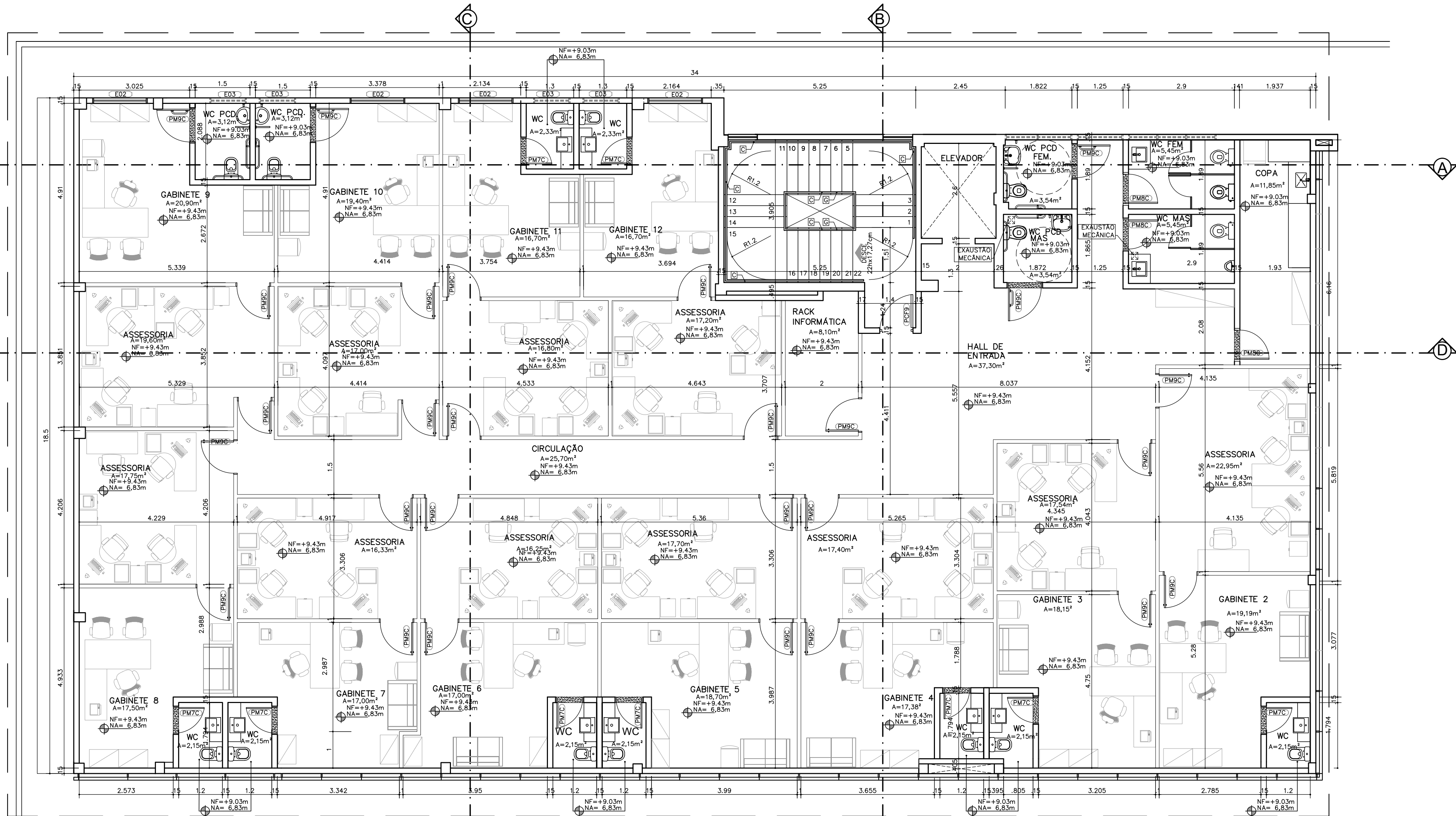
LEGENDAS

- C CORRIMÃO - h=92cm
- G GUARDA-CORPO - h=1,10m QUANDO SITUADO ATÉ 12m DE ALTURA;
h=1,30m ACIMA DE 12m DE ALTURA - FECHAMENTO A DEFINIR
- G GRADE h=2,50m

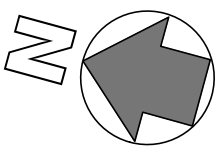
NOTAS

LEGENDA - NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE
PADRÃO CONSTAR NO PROJETO

LISTA DE ACABAMENTOS - DOCUMENTO ANEXO



PLANTA BAIXA 2º PAV.
ESC. 1/75



LISTA DE ESQUADRIAS

PCF9	: PORTA CORTA FOGO 0.90X2,10m
PM7A	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,20m
PM8A	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,20m
PM9A	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,20m
PM7B	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM8B	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM9B	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM7C	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,10m
PM8C	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,10m
PM9C	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,10m
PAZ9	: PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 0.90X2,10m
PM12A	: PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS (60cm) 1.20X2,20m
PM12B	: PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS (60cm) 1.20X2,60m
E01	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 2,00X1,00m - PEITORIL: 1,10m
E02	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,50X1,00m - PEITORIL: 1,10m
E03	: JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,00X0,50m - PEITORIL: 1,60m
E04	: JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,80X0,40m - PEITORIL: 1,65m
E05	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,20X1,07m - PEITORIL: 1,00m
E06	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 3,45X1,07m - PEITORIL: 1,00m
E07	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,71X1,07m - PEITORIL: 1,00m
E08	: JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,63X1,07m - PEITORIL: 1,00m
E09	: JANELA FIXA (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,74X1,00m - PEITORIL: 1,00m
E10	: JANELA FIXA (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,95X1,00m - PEITORIL: 1,00m
E11	: JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,80X1,00m - JUNTO AO TETO

SETOR:	PRT 22 - TERESINA - PIAUÍ
ENDEREÇO:	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 805, JOQUEI, TERESINA-PI
PROPRIETÁRIO:	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
AUTOR DO PROJETO:	CYNTHIA BELLOCCHIO DO AMARAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

dae
Bureau de Arquitetura e Engenharia

ASSUNTO: PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

FRANCHA:
07/11

DISCIPLINA: PROJ. ARQUITETURA

PROJETO: PRT 22

ESCALA: INDICADA

DATA: 28/10/2020

ARQUIVO: 07_Planta Baixa 2pavimento_PRT22-R01.dwg

REVISÃO: 00

LEGENDAS

C

CORRIMÃO – h=92cm

G

GUARDA-CORPO – h=1,10m QUANDO SITUADO ATÉ 12m DE ALTURA;
h=1,30m ACIMA DE 12m DE ALTURA – FECHAMENTO A DEFINIR

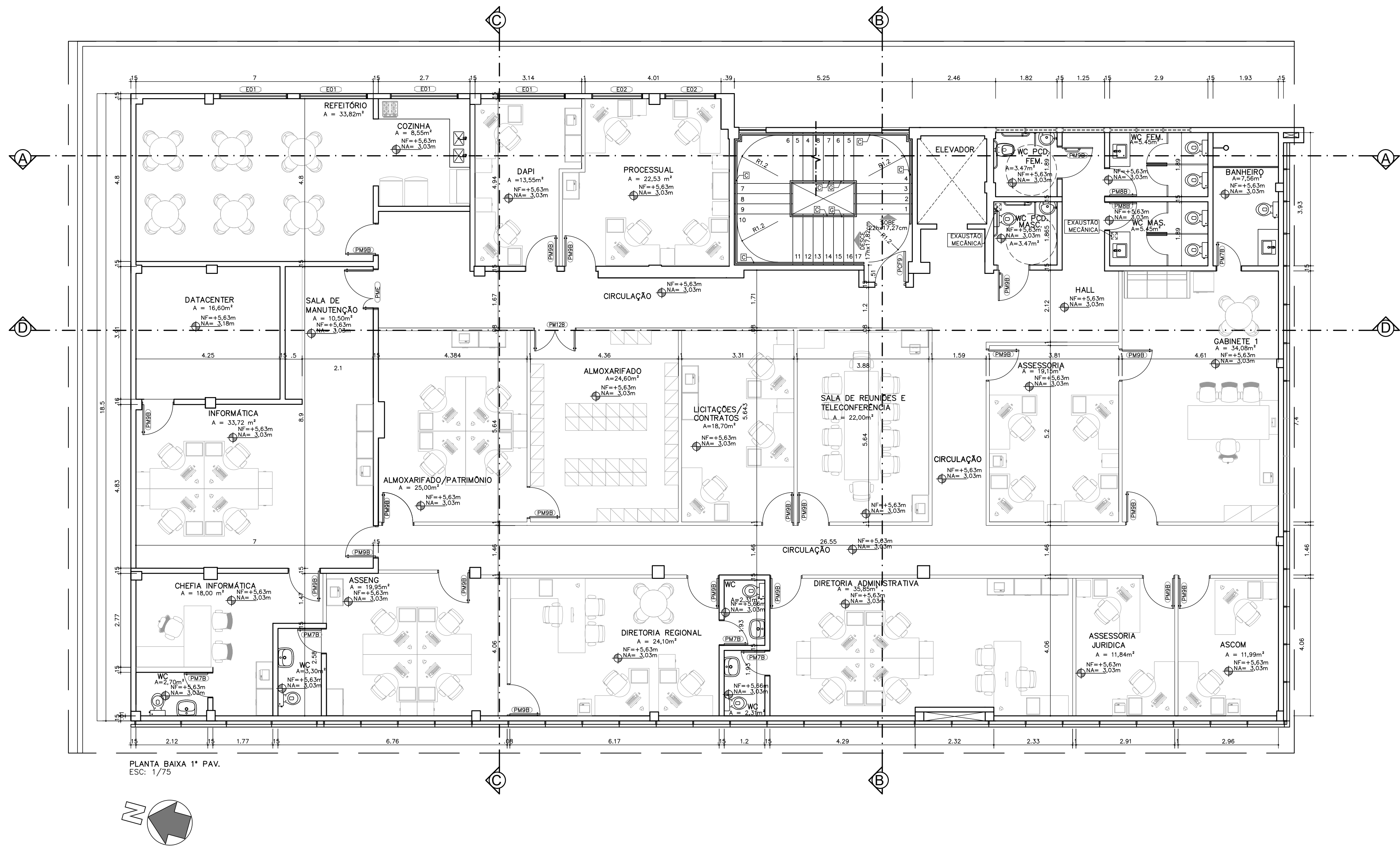
G

GRADE h=2,50m

NOTAS

LEGENDA – NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE
PADRÃO CONSTAR NO PROJETO

LISTA DE ACABAMENTOS – DOCUMENTO ANEXO



LISTA DE ESQUADRIAS	
PM7A	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,20m
PM8A	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,20m
PM9A	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,20m
PM7B	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM8B	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM9B	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM7C	: PORTA DE MADEIRA 0.70X2,10m
PM8C	: PORTA DE MADEIRA 0.80X2,10m
PM9C	: PORTA DE MADEIRA 0.90X2,10m
PAZ9	: PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0.90X2,10m
PM120	: PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS (60cm) 1.20X2,20m
E01	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 2,00X1,00m – PEITORIL: 1,10m
E02	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 1,50X1,00m – PEITORIL: 1,10m
E03	: JANELA MÁXIMO-AR (ALUMINIO E VIDRO) 1,00X0,60m – PEITORIL: 1,80m
E04	: JANELA MÁXIMO-AR (ALUMINIO E VIDRO) 0,80X0,40m – PEITORIL: 1,70m
E05	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 1,25X0,80m – PEITORIL: 1,00m
E06	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 3,45X0,80m – PEITORIL: 1,00m
E07	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 1,75X0,80m – PEITORIL: 1,00m
E08	: JANELA DE CORRER (ALUMINIO E VIDRO) 1,83X0,80m – PEITORIL: 1,00m

SETOR:	PRT 22* - TERESINA - PIAUÍ		
ENDEREÇO:	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 805, JOQUEI, TERESINA-PI		
PROPRIETÁRIO:	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI		
AUTOR DO PROJETO:	CYNTHIA BELLOCCHIO DO AMARAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPRIETÁRIO <i>Cynthia Bellocchio do Amaral</i> AUTOR DO PROJETO CAU-DF 141158-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO			
dae Disciplina de Arquitetura e Engenharia		ASSUNTO:	PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
DISCIPLINA:		PROJETO:	PRT 22
DATA:		ARQUIVO:	06_Planta Baixa 1pavimento_PRT22-R01.dwg
28/10/2020			
		FRANCHA:	06/11
		ESCALA:	INDICADA
		REVISÃO:	00

LEGENDAS

C

CORRIMÃO – h=92cm

G

GUARDA-CORPO – h=1,10m QUANDO SITUADO ATÉ 12m DE ALTURA;
h=1,30m ACIMA DE 12m DE ALTURA – FECHAMENTO A DEFINIR

G

GRADE h=2,50m

NOTAS

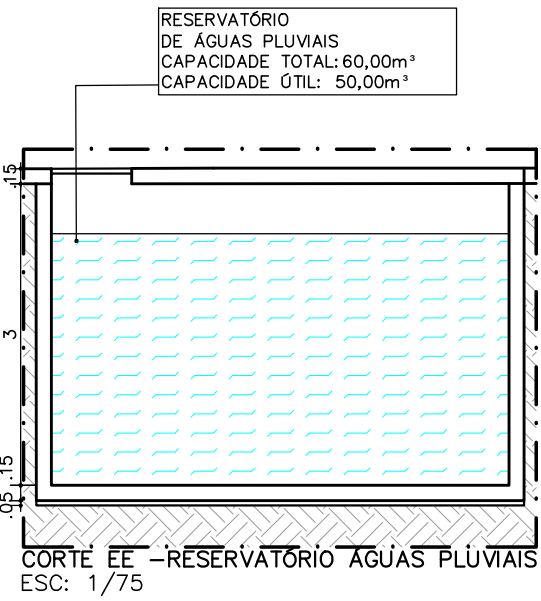
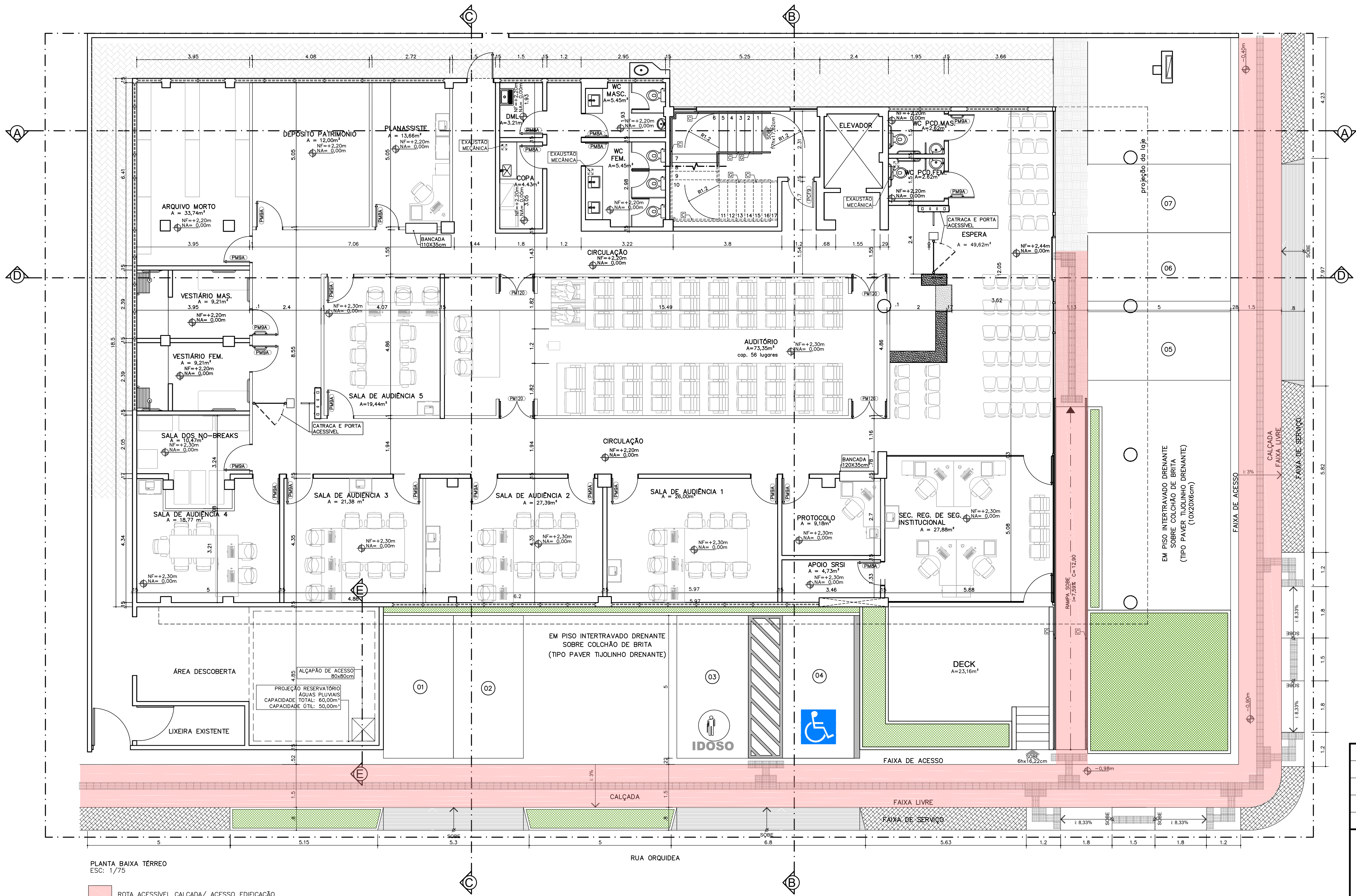
LEGENDA

PADRÃO

LISTA DE ACABAMENTOS

NEM TODOS OS ITENS DESSA LEGENDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE
CONSTAR NO PROJETO

DOCUMENTO ANEXO



LISTA DE ESQUADRIAS	
PCF9	PORTA CORTA FOGO 0,90X2,10m
PM7A	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,20m
PM8A	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,20m
PM9A	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,20m
PM7B	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM8B	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM9B	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10m (COM BANDEIRA DE 0,50m)
PM7C	PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10m
PM8C	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10m
PM9C	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10m
PAZ9	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 0,90X2,10m
PM12A	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS (60cm) 1,20X2,20m
PM12B	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS (60cm) 1,20X2,60m
E01	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 2,00X1,00m – PEITORIL: 1,10m
E02	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,50X1,00m – PEITORIL: 1,10m
E03	JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,00X0,50m – PEITORIL: 1,60m
E04	JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,80X0,40m – PEITORIL: 1,65m
E05	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,20X1,07m – PEITORIL: 1,00m
E06	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 3,45X1,07m – PEITORIL: 1,00m
E07	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,71X1,07m – PEITORIL: 1,00m
E08	JANELA DE CORRER (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,63X1,07m – PEITORIL: 1,00m
E09	JANELA FIXA (ALUMÍNIO E VIDRO) 1,74X1,00m – PEITORIL: 1,00m
E10	JANELA FIXA (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,95X1,00m – PEITORIL: 1,00m
E11	JANELA MÁXIMO-AR (ALUMÍNIO E VIDRO) 0,80X1,00m – JUNTO AO TETO

SETOR:

PRT 22ª - TERESINA - PIAUÍ

ENDEREÇO:

RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 805, JOQUEI, TERESINA-PI

PROPRIETÁRIO:

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI

AUTOR DO PROJETO:

CYNTHIA BELLOCCHIO DO AMARAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

Cynthia Bellocchio do Amaral

AUTOR DO PROJETO

CAU-DF 141158-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO

daee

Disciplina de Arquitetura e Engenharia

PROJ. ARQUITETURA

PRT 22

DATA: 28/10/2020

ARQUIVO: 05_Planta Baixa Térreo_PRT22 R02.dwg

FRANCHA:

05/11

ESCALA:

INDICADA

REVISÃO:

00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª
REGIÃO

PGEA N.º 20.02.2200.0000238/2024-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Realização do serviço de dedetização, desratização e desinsetização da Procuradoria
Regional do Trabalho da 22ª Região**

INTRODUÇÃO

Elabora-se o presente documento para identificação da necessidade e das soluções de mercado potencialmente mais eficiente que resultem na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização e desinsetização para as dependências desta Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região com o fim de garantir condições adequadas em relação à prevenção contra aparecimento de roedores e insetos, protegendo, dessa forma, a saúde dos usuários internos e externos que frequentam as dependências do órgão.

A princípio, não foi identificado tipo específico de praga, extensão de infestação e locais críticos que necessitassem ou dessem causa ao serviço de dedetização. Entretanto, trata-se de Sede recém-instalada, faz-se necessária a contratação do serviço de forma preventiva a fim de evitar transtornos futuros.

Ademais, é de amplo conhecimento o surto de dengue que tem acometido diversas regiões do país, dados apontam que no Brasil registrou mais de 5 milhões de casos de dengue em 2024 (21/05), conforme link da matéria jornalística.

(<https://g1.globo.com/saude/dengue/noticia/2024/05/21/brasil-passa-de-5-milhoes-de-casos-de-dengue.ghtml>).

Com isso, além das práticas preventivas, é primordial manter o controle dos mosquitos e insetos através da dedetização regular evitando assim a proliferação descontrolada desses insetos, tendo em vista que após as chuvas, é mais comum o acúmulo de água em recipientes como calhas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O serviço está incluído no Plano de Aquisição Anual de Contratações - PAAC da PRT22 para 2024 na categoria manutenção básica, nos termos da Lei n.º 14.133/2024, art. 12, inciso VII, bem como no Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. n.º 000488.2024).

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (LEVANTAMENTO DE MERCADO)

Destacam-se as seguintes soluções existentes no mercado para atendimento da necessidade:

1. Controle químico (inseticidas, gel):

1.1. Pontos Positivos:

- 1.1.1 Rápida eficácia na eliminação de populações de pragas;
- 1.1.2 O amplo espectro de abrangências contra elevada gama de insetos;
- 1.1.3 Produto de fácil aplicação quando usado por empresa especializada;

1.2. Pontos Negativos:

- 1.2.1. Uso excessivo pode levar a criação de resistência por partes das pragas;
- 1.2.2. Possibilidade de ocorrência de reações alérgicas em humanos;
- 1.2.3. Necessidade de manutenção contínua, ou seja, necessidade de aplicações periódicas;

2. Controle biológico (predadores e bactérias específicas):

2.1. Pontos Positivos:

- 2.1.1. Menor impacto ambiental se comparado ao uso de produtos químicos;
- 2.1.2. Baixa toxicidade tendendo a não causar reações alérgicas em humanos;
- 2.1.3. Menor risco de desenvolvimento de resistência das pragas combatidas.

2.2. Pontos Negativos:

- 2.2.1. Implementação extremamente complexa com pessoal especialista em ecologia;
- 2.2.2. Logística de distribuição e manutenção complexas.

3. Métodos físicos e mecânicos (armadilhas e barreiras físicas):

3.1. Pontos Positivos:

- 3.1.1. Menor impacto ambiental se comparado ao uso de produtos químicos;
- 3.1.2. Baixa toxicidade tendendo a não causar reações alérgicas em humanos;

3.2. Pontos Negativos:

- 3.2.1. Requer monitoramento contínuo;
- 3.2.2. Custo elevado se for considerado a compra e instalação de equipamentos;
- 3.2.3. As barreiras físicas podem interferir no tráfego e circulação de pessoas.

Com base nas características do prédio da PRT22 e nas necessidades identificadas para a contratação, a solução mais adequada e de disponibilidade imediata é a **realização dos serviços pelo controle químico por empresa especializada**. Foram cotadas em mercado local empresas que trabalham especificamente com controle de pragas. A partir de vistorias realizadas no prédio, chegou-se a um valor vantajoso para a Administração. Ainda, não há a observância somente do fator econômico envolvido. Medidas com intuito de mitigar os efeitos negativos da metodologia adotada serão perseguidas quando da contratação da pessoa jurídica executora do serviço a partir de exigência de registro junto a vigilância sanitária, bem como presença de responsável técnico da área e observância de normativos legais e infralegais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade de dedetização desta Regional abrange as áreas que correspondem o espaço do ambiente térreo, primeiro e segundo pavimentos, compreendendo todos os ambientes neles contidos.

O procedimento em epígrafe traz no doc n.º 002355.2024 a planta de toda a estrutura a ser dedetizada, dessa forma, a estimativa da área compreende todo o prédio desta Regional.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica na forma do aviso de dispensa.

Deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que possui experiência mínima com o objeto desta contratação.

Comprovação de licença para a operação dos serviços junto à autoridade sanitária e ambiental municipal competente ou, na ausência desta, regional, estadual ou distrital a que o município pertença, em plena validade.

Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Observado o Programa MPT Socioambiental, a contratação em questão deverá se guiar por critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis; produtos certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental; e bens que não contenham substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio, em concentração acima da recomendada, conforme o caso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Administração chegou ao orçamento para realização do presente objeto a partir das consultas realizadas junto a várias empresas que, no município de Teresina, prestam o tipo de serviço objeto dessa contratação.

Realizou-se, ainda, pesquisas em sistema interno, buscando alguma contratação que pudesse servir de baliza.

A pesquisa de mercado se deu com base no Art. 23, §1, IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme os docs. n.º 002319.2024, 002320.2024, 000150.2024.

Levando em consideração a particularidade, possibilidades e capacidade de cada empresa contatada, chegou-se ao valor estimado de contratação de R\$ **1.170,00 (mil cento e setenta reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução e o impacto ambiental, decidiu-se pela contratação de empresa que pudesse desempenhar a

demanda proposta por meios químicos ambientalmente sustentáveis com menor impacto ambiental.

A contratação deverá ser realizada na modalidade de Dispensa com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço junto a fornecedores no mercado local, já que as especificidades e custos de composição serviço, sobretudo com relação a logística, inviabilizam que fornecedores de outras cidades ofertem preços competitivos, pois seriam obrigados a realizar a subcontratação total ou o envio de equipe, com o consequente custo adicional (transporte, hospedagem de trabalhadores, alimentação, etc).

O contratado deverá efetuar a execução do serviço nas condições descritas do Termo de Referência conforme especificações, prazo de execução e local, acompanhado de respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos dados do contratado e serviço executado.

Tendo em vista que o ideal para a execução do serviço de dedetização seria um momento em que não houvesse expediente neste órgão, vez que pela natureza do serviço poderia influenciar negativamente na rotina de trabalho e atendimento à população e, considerando o feriado próximo do dia 30/05/2024 (*Corpus Christi*), bem como o que dispôs a Portaria n.º 633/2024-PGT, que determinou ponto facultativo para as Unidades do Ministério Público do Trabalho no dia 31/05/2024, julga-se pertinente que o serviço ora contratado seja realizado entre os dias 30/05 a 02/06/2024, o que permitiria seu desenvolvimento com maior eficiência visto que seriam datas sem expediente nesta Unidade.

Caso não seja possível a conclusão dos serviços no prazo previsto, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma, com a devida comprovação.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se atender as necessidades de salubridade adequada no ambiente de trabalho.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Comprovação de qualificação técnica por parte da contratada.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação ocorrerá de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, como uso de produtos adequados, já citados acima, bem como a adoção de práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de bens, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como no Decreto n. 7.746/2012 e portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da Procuradoria Geral do Trabalho.

12 – NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Os quantitativos estimados não justificam participação de consórcios.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima.

14. RESPONSÁVEIS

Equipe de Contratação

Antônio Raphael Lima Ianiceli
Técnico do MPU/Administração

Antônio Rodrigues da Silva
Técnico do MPU/Administração

MAPA DE RISCOS

Risco 1: ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Dano 1: Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades Institucionais;

Ação Preventiva: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas;

Setor responsável: Equipe de contratação.

Risco 2: ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Danos: Insuficiência de recursos para custeio. Não atendimento ao princípio da economicidade.

Ação Preventiva: Analisar cuidadosamente os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante;

Setor responsável: Equipe de contratação.

Risco 3: ATRASO/OMISSÃO NA ENTREGA

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Dano: Indisponibilidade do serviço para as equipes frustrando o planejamento inicial;

Ação Preventiva: Aferição de capacidade técnica e financeira, bem como regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável ao caso; Delimitação clara e razoável de penalidades;

Ação de Contingência: Aplicar as penalidades definidas na legislação vigente a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais;

Setor Responsável: Equipe de Contratação/ Fiscal do Contrato.

Risco 4: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS TERMO DE REFERÊNCIA

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Dano: Bem inadequado ao consumo humano;

Ação Preventiva: Não receber o material e acionar as penalidades cabíveis;

Ação de Contingência: Aplicar as penalidades definidas no instrumento convocatório a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais;

Setor Responsável: Equipe de Contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA
(PGEA Nº 20.02.2200.0000238/2024-65)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização e desinsetização para as dependências desta Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A contratação ora tratada tem por objetivo atender demanda desta Unidade, especificamente em relação à necessidade de garantir a qualidade e o bom estado da estrutura do imóvel, além reduzir riscos à saúde de membros, servidores e demais colaboradores desta Procuradoria, no sentido de prevenir o aparecimento de roedores, animais peçonhentos, insetos, entre outros.
- 1.3 O prazo para a execução dos serviços será de até 3 dias para cada fase, contados da ordem de serviço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização e desinsetização para as dependências desta Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região com o fim de garantir condições adequadas em relação à prevenção contra aparecimento de roedores e insetos, protegendo, dessa forma, a saúde dos usuários internos e externos que frequentam as dependências do órgão. O início das atividades nesta nova Sede se iniciou no segundo semestre de 2023, a Regional possui contrato de limpeza e conservação vigente, o que se certa forma atenua o aparecimento de insetos comuns em ambientes que circulam pessoas. Entretanto, o serviço ora contratado possui natureza totalmente diversa da prestação de serviço de limpeza e conservação, exigindo, inclusive, materiais, equipamentos e treinamento totalmente distintos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Consiste o presente objeto em prestação de atividade de dedetização, desratização, desinsetização das instalações da PRT22ª Região;

3.2. O serviço citado no item 3.1 tem aplicação de produtos por profissionais qualificados e equipamentos adequados, em locais específicos do imóvel, visando a eliminação de focos e de eventuais agentes nocivos, conforme o caso (cupins, baratas, formigas, escorpiões, ratos, etc.);

3.3. Os insumos a serem utilizados pela empresa contratada devem ser autorizados pelo Centro de Vigilância Sanitária (CVS), bem como não podem trazer riscos ao meio ambiente e aos seres humanos;

3.4. Os profissionais alocados para os serviços devem estar devidamente identificados, uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual, em conformidade com as normas de segurança vigentes (botas/botinas, óculos, luvas, cinto);

3.5. O imóvel destinatário dos serviços possui, salas, banheiros, copa, auditório, recepção, garagem, em uma área total construída de cerca de 1.800 m², dividido em 3 (três) pavimentos (térreo, primeiro e segundo andar).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que possui experiência mínima com o objeto desta licitação;

4.2. Comprovação de licença para a operação dos serviços junto à autoridade sanitária e ambiental municipal competente ou, na ausência desta, regional, estadual ou distrital a que o município pertença, em plena validade;

4.3. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

4.4. Observado o Programa MPT Socioambiental, a contratação em questão deverá se guiar por critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis; produtos certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental; e bens que não contenham substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio, em concentração acima da recomendada, conforme o caso;

4.5. O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa à Administração será o de menor preço unitário por item.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O serviço se dará em duas fases, conforme descrito no presente Termo, após expedição de ordem de serviço;

5.2. Após a 1ª aplicação, o setor responsável entrará em contato com a contratada para uma 2ª aplicação em termos acordados previamente dentro do prazo da garantia oferecida pela contratada;

5.3. O prazo para execução da 1ª aplicação é de até 3 (três) dias, contado da emissão da ordem de serviço;

5.4. Prazo equivalente ao citado no item 5.3 será concedido para uma 2ª aplicação;

5.3.1 Caso não seja possível a execução na data avençada/cronograma previamente estabelecido, o contratado deverá comunicar, no prazo de 24 horas antes, as razões respectivas para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O serviço será prestado no seguinte endereço:

a) Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região: Rua Anfrísio Lobão, 805 - Bairro Jóquei - CEP. 64.049-280, Teresina-PI, fone: (86) 3214 7500 no horário comercial de acordo com o cronograma a ser apresentado pela empresa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, se for o caso (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017);

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.5. O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho, pagamento e glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 O critério de medição e pagamento levou em consideração a área em metros quadrados (m²) que será objeto da dedetização, que foi demonstrada pela Assessoria Técnica nos termos da planta do edifício desta Sede juntado nos autos do procedimento em epígrafe.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea h)

8.1. O critério utilizado para a seleção do fornecedor será o de menor preço, a partir das propostas apresentadas pelas empresas cotadas.

8.2 A dispensa sem disputa eletrônica foi realizada após consulta aos fornecedores locais, haja vista a necessidade/urgência da realização do serviço, a análise de oportunidade e conveniência adotadas por esta Administração para a realização breve da contratação considera a proximidade do feriado do dia 30/05/2024 (*Corpus Christi*), bem como o que dispôs a Portaria n.º 633/2024-PGT, que determinou ponto facultativo para as Unidades do Ministério Público do Trabalho no dia 31/05/2024. Dessa forma, por não haver expediente nos citados dias, o desenvolvimento do serviço se fará de forma mais eficiente e sem que haja influência negativa na rotina de trabalho e atendimento ao público externo.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

9.1.2. Os documentos solicitados ao prestador que apresentou o menor preço para fins de habilitação serão:

9.1.3. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Caso as comprovações constantes do SICAF não estejam vigentes, realizar-se-á, como condição prévia para a contratação, a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões válida(s);

9.1.4. Deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que possui experiência mínima com o objeto desta contratação.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i)

10.1. A Administração chegou ao orçamento para realização do presente objeto a partir das consultas realizadas junto a várias empresas que, neste município, prestam o tipo de serviço objeto dessa contratação. Nesse contexto, após reuniões, a equipe de contratação chegou à conclusão de que somente após inspeção pelas empresas especializadas e projetos de segurança do trabalho, seria possível uma estimativa de valor. Assim, diante da singularidade do serviço/características do prédio, solicitou-se análise e orçamento das empresas que atuam nesta área no mercado local, sendo a proposta de menor preço a mais adequada para a realização do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Considerando a permissão do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, optou-se por dispensar a confecção do instrumento de contrato, motivo pelo qual a contratação será formalizada por meio da emissão de ordem de execução de serviço;

11.2. Conforme trazido no item 5.1 deste Termo de Referência, o serviço será prestado em duas etapas. A primeira sendo realizada a partir da emissão da ordem de serviço e a segunda etapa sendo realizada em data oportuna dentro do prazo de garantia ofertado pela contratada.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Ministério Público do Trabalho no Orçamento Geral da União para 2024, conforme doc. n.º 000145.2024, como consta no **PGEA Nº 20.02.2200.0000238/2024-65**.

Teresina-PI, data da assinatura eletrônica.

Equipe de Contratação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PGEA: 20.02.2200.0000238/2024-65

Demandante: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA

Ordem de Execução de Serviço nº XX/20224

INTRODUÇÃO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, que substitui o instrumento de contrato, na forma prevista no art. 95 da Lei nº 14.133/21, fica a empresa **GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA**, nome fantasia **DESINFLEX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.857.434/0001-66**, estabelecida na AV ELIAS JOÃO TAJRA, 855, FÁTIMA- CEP 64.049-305 Teresina/Piauí, **autorizada**, a partir do dia XX/XX/2020, a **realizar**, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo a este termo de ordem, todos os serviços necessários para desinsetização tradicional e desratização** do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, na Rua Anfrísio Lobão nº 805, Bairro Jóquei, em Teresina/PI, CEP 64.049- 280.

1 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na execução desta ordem de serviço, a empresa deve observar, quando aplicável, o que está previsto na Lei nº 14.133/21, bem como nos documentos que acompanham este procedimento de contratação, e ainda os seguintes itens:

- 1- A empresa fica obrigada a executar o serviço dentro do cronograma estabelecido, bem como é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme consta no termo de referência e, se for o caso e dentro do prazo, informar eventual necessidade de alteração do cronograma previsto.
- 2- A empresa também é responsável por garantir que o serviço seja prestado por profissionais que detenham as qualificações necessárias, conforme previsto no Termo de Referência.
- 3- A não execução dos serviços dentro que está previsto no Termo de Referência, bem como no caso de eventuais irregularidades que possam ser configuradas como infrações administrativas, a empresa poderá sofrer sanção de multa, conforme prevê o artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

- 4- Em caso de eventual multa, conforme menciona o § 3º do artigo 156, ela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) **do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Teresina, xx de março de 2024.

PRT22

DESINFLEX



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 939990489
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 06/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 08/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 02/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade: 14/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 939990489
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 939990489
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 939990489
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 939990489
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRQ 18 ^o REGIÃO	165/09	-

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
CRQ 18 ^o	034/2023	31/03/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Seção de Licitações, Compras e Contratos
Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280
Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

DESPACHO nº 664.2024

Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização e desinsetização para as dependências desta Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Emissão da demanda inserida sob o doc. n.º 000488.2024.

Cotação das empresas inseridas sob os docs. n.º 000150.2024, 002320.2024, 002319.2024.

Estudo Técnico Preliminar inserido sob o doc n.º 000008.2024.

Termo de Referência inserido sob o doc n.º 000009.2024.

Minuta da Ordem de Serviço inserida sob o doc n.º 000017.2024.

A contratação será realização por dispensa de licitação sem disputa eletrônica com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço.

A dispensa sem disputa eletrônica foi realizada após consulta aos fornecedores locais, haja vista a necessidade/urgência da realização do serviço, a análise de oportunidade e conveniência adotadas por esta Administração pela realização mais breve possível desta contratação considera a proximidade do feriado do dia 30/05/2024 (Corpus Christi), bem como o que dispôs a Portaria n.º 633/2024-PGT, que determinou

ponto facultativo para as Unidades do Ministério Público do Trabalho no dia 31/05/2024.

Dessa forma, por não haver expediente nos citados dias, o desenvolvimento do serviço se fará de forma mais eficiente e sem que haja influência negativa na rotina de trabalho e atendimento ao público externo.

Diante do exposto, remeto os autos à Diretoria Regional para providências.

Teresina, 21 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br



PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

DESPACHO Nº 667.2024.

Exm^a. Sr^a Procuradora-Chefe,

Considerando que a equipe de planejamento da presente contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar - ETP / Mapa de Riscos (Doc n.º 000008.2024), bem como o Termo de Referência (Doc n.º 000009.2024);

Considerando os termos do § 3º, do Art. 53, da Lei nº 14.133/2021, in verbis, encaminho V.Ex^a. os autos do processo em epígrafe para fins de apreciação e aprovação das peças técnica acima referidas.

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Teresina, 22 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

DIÓGENES DANTAS LÉLIS

Diretor Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Gabinete do Procurador-Chefe

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.cg@mpt.mp.br



PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

DECISÃO Nº 147.2024.

Autos vistos...

Considerando que a equipe de planejamento da presente contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar - ETP / Mapa de Riscos (Doc n.º 000008.2024), bem como o Termo de Referência (Doc n.º 000009.2024);

Considerando os termos do § 3º, do Art. 53, da Lei nº 14.133/2021, aprovo as peças técnicas acima referidas.

Remetam estes autos à Assessoria Jurídica para fins de análise e emissão de parecer acerca dos aspectos jurídicos.

Teresina, 22 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA E SILVA AZEVEDO

Procuradora do Trabalho

Procuradora-Chefe da PRT-22ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PARECER

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.02.2200.0000238/2024-65

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI - PRT22

Direito Administrativo. Dispensa Licitação na forma não eletrônica. Prestação de serviços de dedetização. Valor aquém do previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Observância das disposições da Portaria PGR/MPU Nº 148/2022 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região para manifestação acerca da regularidade do presente procedimento administrativo que dispõe sobre a contratação direta de empresa que preste os serviços de dedetização no edifício-sede da PRT-22, por meio de dispensa não-eletrônica, em razão do valor.

Constam dos autos:

- Relatório de demanda (Doc. nº 145.2024);
- Justificativa para contratação (Doc. nº 488.2024);
- Autorização de abertura do processo licitatório pela Procuradora-Chefe e indicação da Equipe de Planejamento da Contratação (Doc. nº 107.2024);
- Orçamentos de empresas especializadas no objeto da contratação pretendida (Docs. nº 2319.2024; nº 2320.2024; nº 150.2024);
- Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos (Doc. nº 8.2024);
- Termo de Referência (Doc. nº 9.2024);
- Minuta de Ordem de Execução de Serviço (Doc. nº 17.2024);
- Certidões de regularidade da empresa que apresentou proposta mais vantajosa (Doc. nº 2364.2024);
- Decisão da autoridade superior aprovando o estudo Técnico Preliminar – ETP/Mapa de Riscos e o Termo de Referência e remetendo os autos para parecer desta Assessoria Jurídica quanto aos aspectos jurídicos (Doc. nº 147.2024).

É o relatório. Segue o parecer.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, salienta-se que os autos vêm à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, por força do que dispõe o art. 73, III, c/c § 4º do art. 53, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até esta data, dos autos do processo administrativo em epígrafe.

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar** (art. 37, XXI, CRFB):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, ampliou o rol principiológico, preceituando o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Todavia, assim como no regime anterior, e em conformidade à excepcionalidade prevista na própria Constituição Federal, a realização de procedimento licitatório antes da contratação nem sempre é exigida, como nas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (destaque acrescido).

III – omissis...

No caso em apreço, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de dedetização do prédio da nova sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme descrição no Termo de Referência, caracterizado como serviço, e de pequeno valor, pois os orçamentos colacionados são todos abaixo do limite legal, atrai a aplicação do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Contudo, destaca-se que os valores referidos no dispositivo supramencionado foram atualizados através do Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, em atenção à previsão contida no art. 182 da NLLC:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Sendo assim, em relação às compras e serviços de pequeno valor poderão ser feitas por contratação direta até o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A hipótese de não realização do procedimento licitatório, nos casos acima previstos, ocorre pela própria iniciativa do legislador, que considerou que a pequena relevância econômica da contratação não enseja o dispêndio de gastos existentes em uma licitação comum.

In casu, considerando que o menor valor obtido dentre as 03 (três) empresas orçadas foi de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), o custo é bem inferior ao valor do limite da dispensa.

Reconhecida a possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação, importa observar os requisitos para a instrução do respectivo processo, conforme previsão do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; e, no caso específico do Ministério Público da União, pelo estabelecido no art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 148, de 7 de dezembro de 2022.

Quanto ao modo de realização, o §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, ao se referir aos procedimentos de dispensa de licitação pelo valor, esclarece que as contratações deverão ser “preferencialmente precedidas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial”.

Sendo assim, interpretando-se o sentido da norma, vê-se que a dispensa eletrônica é a regra, o que não impossibilita a utilização da modalidade não-eletrônica.

Nesse sentido, a Portaria PGR/MPU nº 148.2022, em seu §5º, art. 3º, autoriza expressamente a realização da dispensa não-eletrônica, desde que devidamente motivada.

No caso em comento, sem aferir juízo de valor por parte desta Assessoria Jurídica, a motivação está presente no Despacho nº 664.2024, do Setor de Licitações e Contratos da PRT-22, segundo o qual *“a dispensa sem disputa eletrônica foi realizada após consulta aos fornecedores locais, haja vista a necessidade/urgência da realização do serviço, a análise de oportunidade e conveniência adotadas por esta Administração pela realização mais breve possível desta contratação considera a proximidade do feriado do dia 30/05/2024 (Corpus Christi), bem como o que dispôs a Portaria n.º 633/2024-PGT, que determinou ponto facultativo para as Unidades do Ministério Público do Trabalho no dia 31/05/2024. Dessa forma, por não haver expediente nos citados dias, o desenvolvimento do serviço se fará de forma mais eficiente e sem que haja influência negativa na rotina de trabalho e atendimento ao público externo.”*

Quanto às demais exigências legais, na situação posta sob análise, verifica-se que houve a juntada do Documento de Formalização de Demanda (Doc. nº 145.2024) e do Termo de Referência da contratação (Doc. nº 9.2024), devidamente aprovado pela Procuradora-Chefe da PRT-22 (Doc. nº 147.2024). Em relação ao Termo de Referência, a sua análise demonstra que foram observados os requisitos estipulados no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com aqueles fixados no art. 40, § 1º, do mesmo diploma.

Quanto à pesquisa de preços, a PORTARIA PGR/MPU Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2023, que “regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União”, traz as seguintes orientações:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...)

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º."

Acostou-se aos autos cotação/pesquisa de preços com 3 empresas do ramo de atividade.

A empresa que apresentou menor valor está em situação regular fiscal regular, o que viabiliza a contratação pretendida.

Outrossim, tem-se ainda que a contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações 2024.

No entanto, não há informações sobre disponibilidade orçamentária para contratação, o que precisa ser suprido pelo setor competente.

Por fim, caso autorizada a contratação direta, por Dispensa de Licitação, deve-se promover a publicação do extrato no Portal da Transparência do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

MPT, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, como condição para eficácia das contratações e seus aditamentos, deve ser feita a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, II, da mesma Lei e Acórdão TCU nº 1.731/2022 – Plenário. I

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios descritos nos arts. 37, caput, da Constituição Federal, observada a ressalva de que trata o inciso XXI do art. 37 da CF (contratação direta), c/c art. 5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada), s.m.j., manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade da instrução processual e observância dos preceitos e requisitos descritos na Lei nº 14.133/2021, relativamente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, na forma não-eletrônica, da empresa **DESINFLEX**, para prestação do serviço de limpeza da fachada da nova sede da PRT-22, **desde que haja disponibilidade orçamentária para contratação.**

Desse modo, retorno os autos para a Diretoria Regional, a fim de que diligencie no sentido de verificar a disponibilidade orçamentária e, após, submeta à ciência e deliberação da Exma. Procuradora-chefe.

Teresina (PI), 28 de maio de 2024.

VÍVIAN KATIUSCA GIRÃO SAMPAIO
Assessora Jurídica
Matrícula 6006343-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Divisão de Orçamento e Finanças
Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280
Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br



PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

CERTIDÃO / ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA Nº 12.2024.

LICITAÇÃO - DISPENSA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no edifício-sede da PRT22 Região.
LOCAL DA ENTREGA	Sede da PRT22
REQUERIMENTO	SETOR Seção de Contratos
DOCUMENTO	Doc n.º 000145.2024
VALOR	R\$ 4.000,00
ESTIMADO	
ORÇAMENTO	PLANO DEFESA1
	INTERNO
	NATUREZA 339039-16
	ADEQUAÇÃO SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos à Divisão de Administração para solicitação quanto à Dispensa de Licitação.

Teresina, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

LARA CUNHA GUIMARÃES

ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - PRT 22ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

DESPACHO nº 684.2024

Senhor Diretor Regional,

Trata-se de processo de contratação direta de empresa especializada nos serviços de dedetização a ser realizado no edifício-sede da PRT-22ª Região.

Considerando parecer favorável (doc. nº 19.2024) e atendida solicitação de informação de disponibilidade orçamentária (doc. nº 12.2024), informa-se o resumo da melhor proposta, nos termos da legislação:

Empresa: Razão Social: Grupo Bruno Nogueira Saúde Ambiental Ltda

Nome de Fantasia: Desinflex - Controle de Pragas Urbanas

CNPJ: 10.857.434/0001-66

Valor total: R\$ 1.170,00

A despesa, caso autorizada, será realizada na natureza de despesa **3.339039- 16 – Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**, cujo crédito está disponível na Unidade.

Propõe-se, portanto, a Dispensa de Licitação não-eletrônica, considerando o permissível constante na Portaria PGR/MPU nº 148.2022, em seu §5º, art.3º e o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Tipo Menor Preço como demonstrado no despacho 664.2024.

Assim, estando o processo em conformidade com a legislação pertinente, encaminha-se os autos eletrônicos do processo em epígrafe para demais

providências.

Teresina, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDSON SOARES BARBOSA
Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br



PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

DESPACHO Nº 690.2024.

Exm^a. Sr^a. Procuradora-Chefe,

À vista das informações da Divisão de Administração/Seção de Licitações, Compras (Doc n.º 000684.2024 / Doc n.º 000664.2024), bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Regional (Doc n.º 000019.2024), solicito a V.Ex^a a autorização para a contratação direta por dispensa de licitação e empenho da despesa em favor da(s) empresa(s) adiante relacionada(s), com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021:

1. Empresa: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL
LTDA

CNPJ nº 10.857.434/0001-66

Objeto da Aquisição/Contratação: os serviços de dedetização no edifício-sede da PRT-22

Valor total do empenho: R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

Teresina, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

DIÓGENES DANTAS LÉLIS

Diretor Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Diretoria Regional

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.dr@mpt.mp.br



PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

AUTORIZAÇÃO Nº 150.2024

À vista das informações da Divisão de Administração/Seção de Licitações, Compras (Doc n.º 000684.2024 / Doc n.º 000664.2024), bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Regional (Doc n.º 000019.2024), autorizo a contratação direta por dispensa de licitação e empenho da despesa em favor da(s) empresa(s) adiante relacionada(s), com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021:

1. Empresa: **GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**

CNPJ nº **10.857.434/0001-66**

Objeto da contratação: **Serviços de dedetização no edifício-sede da PRT-22ª Região.**

Valor total do empenho: **R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).**

À Divisão de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes à emissão da Nota de Empenho.

Após, à Seção de Licitações e Compras, para divulgação deste ato de autorização em site eletrônico oficial e no PNCP, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 72 e o art. 94, II, da Lei nº 14.133/21.

Teresina, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
Procuradora do Trabalho
Procuradora-Chefe da PRT 22ª Região

Data e hora da consulta: 29/05/2024 14:28

Usuário: ***.554.863-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200098	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0057-67	RUA ANFRISIO LOBAO, NR. 805, BAIRRO JOQUEI	64049-280
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	(086)3214-7500 E 3214-7540

Ano	Tipo	Número
2024	NE	66

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172168	1000000000	339039	200010	DEFESA1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2024	Ordinário	20.02.2200.238/2024	-	1.170,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.857.434/0001-66	GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA	64049-305
Endereço	UF	Telefone
ELIAS JOAO TAJRA 855 FATIMA	PI	
Município	UF	Telefone
TERESINA	PI	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Empenho para cobrir despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no edifício-sede da PRT22 Região, conforme PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65.

Local da Entrega

Rua Anfrísio Lobão, 805.

Informação Complementar

[1219]

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 29/05/2024 14:28

Usuário: ***.554.863-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.170,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Dedetização Sede da PRT22.	1.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	1.170,0000	1.170,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NATALIA E SILVA AZEVEDO

***.259.323-**

29/05/2024 13:51:31

Gestor Financeiro

DIOGENES DANTAS LELIS

***.273.293-**

29/05/2024 13:37:13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

PGEA: 20.02.2200.0000238/2024-65

Demandante: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Execução de Serviço nº 02/20224

INTRODUÇÃO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, que substitui o instrumento de contrato, na forma prevista no art. 95 da Lei nº 14.133/21, fica a empresa **GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA**, nome fantasia **DESINFLEX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.857.434/0001-66**, estabelecida na AV ELIAS JOÃO TAJRA, 855, FÁTIMA- CEP 64.049-305 Teresina/Piauí, **autorizada**, a partir do dia 31/05/2024, a realizar, conforme especificações constantes no termo de referência anexo a este termo de ordem, **todos os serviços necessários para desinsetização tradicional e desratização** do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, na Rua Anfrísio Lobão nº 805, Bairro Jóquei, em Teresina/PI, CEP 64.049- 280.

1 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na execução desta ordem de serviço, a empresa deve observar, quando aplicável, o que está previsto na Lei nº 14.133/21, bem como nos documentos que acompanham este procedimento de contratação, e ainda os seguintes itens:

- 1- A empresa fica obrigada a executar o serviço dentro do cronograma estabelecido, bem como é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme consta no termo de referência e, se for o caso e dentro do prazo, informar eventual necessidade de alteração do cronograma previsto.
- 2- A empresa também é responsável por garantir que o serviço seja prestado por profissionais que detenham as qualificações necessárias, conforme previsto no Termo de Referência.
- 3- A não execução dos serviços dentro que está previsto no Termo de Referência, bem como no caso de eventuais irregularidades que possam ser configuradas como infrações administrativas, a empresa poderá sofrer sanção de multa, conforme prevê o artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

- 4- Em caso de eventual multa, conforme menciona o § 3º do artigo 156, ela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) **do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Teresina, 29 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
Procuradora do Trabalho
Procuradora-Chefe da PRT 22ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Seção de Licitações, Compras e Contratos

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br



#Chega de Trabalho Infantil

Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a dedetização objeto deste procedimento foi realizada na última sexta-feira, 31 de maio de 2024. Entretanto, embora realizada, a proposta da contratada e demais documentos que instruíram este procedimento preveem uma revisão do serviço no prazo de 15 (quinze) dias contados da execução. Dessa forma, faz-se necessária o aguardo do transcorrer de tal prazo para ateste definitivo de prestação do serviço definitivo quando da apresentação da nota fiscal. Frisa-se que, embora este documento certifique a realização do serviço, ela não substitui o ateste definitivo.

Teresina, 03 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI

TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO de

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
201

Nº

00020

Empregador

GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE ALMBIENTAL LTDA

CNPJ

10.857.434/0001-66

Endereço

Avenida ELIAS JOAO TAJRA, 855, ZONA LESTE, FATIMA, TERESINA, PI,

Empregado

FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA

Beneficiários

LARA VITORIA OLIVEIRA SILBA , ENZO DIEGO ALVES DA SILVA

Residência

Conjunto JACINTA ANDRADE , QD 14 CASA 05, JACINTA ANDRADE,
TERESINA, PI, - CEP: 64013-539Data de nascimento
10/02/1992Local do nascimento
TERESINA - PIPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO DE OADUA DA SILVA

Mãe

VERA LUCIA DE PADUA DA SILVA

Cédula de Identidade
2632606Data de emissão
09/03/2009Órgão/UF emissor
SSP/PITítulo Eleitoral
039527801589Zona
001Seção
0413

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0051744Série
0030Data de expedição da CTPS
02/07/2008UF CTPS
PICPF
043.348.823-90

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
Parda

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

CONTROLADOR DE PRAGAS

Função

C.B.O.

519910

Data de Admissão
27/03/2024Salário
R\$

1.412,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

27/03/2024

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

203.95091.96-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
182

Nº

000182

Empregador
DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME

CNPJ
10.857.434/0001-66

Endereço
Avenida ELIAS JOAO TAJRA, 855, ZONA LESTE, FATIMA, TERESINA, PI.

Empregado
JOSE EDUARDO CARVALHO DE ARAUJO

Beneficiários

Residência
Rua PIRASSUNUNGA, 3200, SAO SEBASTIAO, TERESINA, PI, - CEP: 64082-500

Data de nascimento 15/07/1998		Local do nascimento TERESINA - PI		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai IVO VIEIRA DE ARAUJO Mãe ELISANDRA MARIA NASCIMENTO					
Cédula de Identidade 3896355		Data de emissão 11/07/2018		Órgão/UF emissor SSP/PI		Título Eleitoral 043622071503	
Zona 063		Seção 0163		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 2895410		Série 0050		Data de expedição da CTPS 27/11/2015		UF CTPS PI	
CPF 071.860.243-94		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Parda		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Deficiência Não		Carga CONTROLADOR DE PRAGAS		Função		C.B.O. 519910	

Data de Admissão
30/08/2023

Salário
R\$ 1.320,00

Por
Mês

Horário de Trabalho
das 08:00 às 18:00

Horário de Intervalo

FGTS
Opção em
30/08/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
Sob nº
163.04705.04-3

Domicílio bancário

Nº banco
Agência código
End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Jose Eduardo Carvalho de Araujo
JOSE EDUARDO CARVALHO DE ARAUJO

10.857.434/0001-66

CEL. 04.049-303
TERESINA - PIAUI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.857.434/0001-66 DUNS®: 93*****89
Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: DESINFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRQ 18 ^o REGIÃO	165/09	-

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
CRQ 18 ^o	065/2024	31/03/2025

DADOS DO(A) CLIENTE E SUA FILIAL

Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
CPF/CNPJ: 26.989.715/0057-67
Filial: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIAO
Endereço: R ANFRISIO LOBAO 805
Município: 64.049-280 Teresina
Estado: Piauí

Tel.: 863214-7563

PRESTADORA DO SERVIÇO

GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Av. Elias João Tajra, 855
64049-305 Teresina · Piauí
Alvará de Funcionamento Nº 1025805 - validade: 30/08/2024
<http://www.desinflex.com.br>

2 SERVIÇOS

☐ Vigilância/monitoramento

☒ DESINSETIZAÇÃO TRADICIONAL REVISÃO

☒ DESRATIZAÇÃO Pragas alvo:

DATA E HORA

14/06/24 08:50 - 09:18
Número de dias de validade: 90
Prazo de validade: Agosto - 2024

CONTRATO

Contrato n.º: 2260-2024. Vence: 30/08/2024

PRODUTOS UTILIZADOS

Nome comercial	Grupo químico	N.º registro	Método de aplicação	Consumo
----------------	---------------	--------------	---------------------	---------

Não existe nenhum produto utilizado

NOTA PÚBLICA:

sem ocorrências no local.

Relatório de acompanhamento

NÃO-CONFORMIDADES DETECTADAS E MEDIDAS CORRETIVAS A TOMAR:

CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E AMBIENTAIS ATUAIS

Não foram propostas medidas corretivas.

MEDIDAS A SEREM TOMADAS SOBRE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E CONSTRUTIVOS

Não foram propostas medidas corretivas.

EDUCAR E DESENVOLVER COMPORTAMENTOS E HÁBITOS SAUDÁVEIS DO(A) CLIENTE

Não foram propostas medidas corretivas.

OBSERVAÇÕES :

1. O prazo de segurança dos produtos aplicados é o especificado. Por conseguinte, será necessário esperar este período de tempo antes de ocupar as instalações tratadas.
2. Depois de decorrido o prazo de segurança e antes de utilizar as instalações, recomenda-se que estas sejam devidamente ventiladas.
3. Será da responsabilidade do(a) cliente informar todo o pessoal da instalação sobre estas medidas.
4. Em caso de pulverização no ambiente, a primeira limpeza deve ser feita apenas com água; até três dias depois, não lave as áreas tratadas com detergentes ou lixívia, nem utilize máquinas de limpeza a vapor.
5. Declaro que recebi a relação de medidas preventivas de segurança, as cópias das licenças sanitária e ambiental vigentes, cópia do cadastro estadual, quando exigido, e que as embalagens dos saneantes desinfestantes utilizados foram recolhidas pela empresa prestadora do serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Centro de Informação e Assistência Toxicológica: 0800 722 6001

Conceição



Edmundo

Recibo do(a) cliente
Nome e RG: Conceição

Nome e assinatura do(a) Responsável Técnico(a)
MARCOS ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
RG: 428.721.703-91
Conselho/Registro: CRQ-XVIII 1820055

Nome e assinatura do(a) Técnico(a)
JOSE EDUARDO CARVALHO DE ARAUJO
RG: 071.860.243-4

DADOS DO(A) CLIENTE E SUA FILIAL

Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
CPF/CNPJ: 26.989.715/0057-67
Filial: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22
REGIAO
Endereço: R ANFRISIO LOBAO 805
Município: 64.049-280 Teresina
Estado: Piauí

Tel.: 863214-7563

PRESTADORA DO SERVIÇO

GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Av. Elias João Tajra, 855
64049-305 Teresina · Piauí
Alvará de Funcionamento Nº 1025805 - validade: 30/08/2024
<http://www.desinflex.com.br>

2 SERVIÇOS

☐ Vigilância/monitoramento

☒ **DESINSETIZAÇÃO TRADICIONAL** continuação revisao

☒ **DES RATIZAÇÃO** continuação revisao

DATA E HORA

15/06/24 10:35 - 10:46
Número de dias de validade: 90
Prazo de validade: Setembro - 2024

CONTRATO

Contrato n.º: 2260-2024. Vence: 30/08/2024

PRODUTOS UTILIZADOS

Nome comercial	Grupo químico	N.º registro	Método de aplicação	Consumo
Monitoramento / Revisões				
K-OTHRINE 2P	DELTAMETRINA	3.3222.0014		5 g

NOTA PÚBLICA:

Foi feito revisão do serviço e cliente não relatou nenhum problema.

Relatório de acompanhamento

NÃO-CONFORMIDADES DETECTADAS E MEDIDAS CORRETIVAS A TOMAR:

CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E AMBIENTAIS ATUAIS

Não foram propostas medidas corretivas.

MEDIDAS A SEREM TOMADAS SOBRE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E CONSTRUTIVOS

Não foram propostas medidas corretivas.

EDUCAR E DESENVOLVER COMPORTAMENTOS E HÁBITOS SAUDÁVEIS DO(A) CLIENTE

Não foram propostas medidas corretivas.

OBSERVAÇÕES :

1. O prazo de segurança dos produtos aplicados é o especificado. Por conseguinte, será necessário esperar este período de tempo antes de ocupar as instalações tratadas.
2. Depois de decorrido o prazo de segurança e antes de utilizar as instalações, recomenda-se que estas sejam devidamente ventiladas.
3. Será da responsabilidade do(a) cliente informar todo o pessoal da instalação sobre estas medidas.
4. Em caso de pulverização no ambiente, a primeira limpeza deve ser feita apenas com água; até três dias depois, não lave as áreas tratadas com detergentes ou lixívia, nem utilize máquinas de limpeza a vapor.
5. Declaro que recebi a relação de medidas preventivas de segurança, as cópias das licenças sanitária e ambiental vigentes, cópia do cadastro estadual, quando exigido, e que as embalagens dos saneantes desinfestantes utilizados foram recolhidas pela empresa prestadora do serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Centro de Informação e Assistência Toxicológica: 0800 722 6001

Luis Alves



Recibo do(a) cliente
Nome e RG: Luis alves

Nome e assinatura do(a) Responsável Técnico(a)
MARCOS ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
RG: 428.721.703-91
Conselho/Registro: CRQ-XVIII 1820055

Nome e assinatura do(a) Técnico(a)
FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA
RG: 043.348.823-90



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Seção de Licitações, Compras e Contratos

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br



#Chega de Trabalho Infantil

Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

ATESTES DE SERVIÇO

Atesto que o serviço que consta na OS n.º 16059 (doc. n.º 002824.2024) foi realizado na forma da proposta juntada nos autos (doc. n.º 2320.2024). Ainda, quando da execução do serviço, ficou programada uma revisão para 15 (quinze) dias após a primeira aplicação, revisão esta também concluída, OS n.º 16730 (doc. n.º 2826.2024).

Ressalto que o serviço prestado possui garantia de 90 (noventa) dias.

Dessa forma, considerando que a prestação ora contratada foi realizada, remeto os autos para providências de liquidação e pagamento.

Teresina, 20 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI

SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00020492		
	Data e Hora de Emissão 19/06/2024 11:13:27		
	Código de Verificação d94ec6cb		

	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Nome/Razão Social: GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA		
	CPF/CNPJ: 10.857.434/0001-66		Inscrição Municipal : 102580-5
	Endereço: AVENIDA ELIAS JOAO TAJRA, Nº855 - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-305		
	Município: TERESINA		UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		
CPF/CNPJ: 26.989.715/0057-67		
Endereço: RUA ANFRISIO LOBAO, Nº805 - PRAÇA OCÍLIO LAGO. - BAIRRO JOQUEI - CEP:64049-280		
Município: TERESINA		E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: REFERENTE A JUNHO/2024 ORDEN DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO Nº: 02/20224			

Tributável SIM	Item DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO	Qtde 1	Unitário R\$ 1170,00	Total R\$ 1.170,00
---------------------------------	--	-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.170,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.170,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 58,50	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	



Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Ministério Público do Trabalho
Cosmos - Sistemas de Gestão - Módulo Contratações

Recebimento Definitivo de Serviço ou Produto - Atestado Nº 33489

Fornecedor	DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI (10.857.434/0001-66)		
Contratação	Contrato (termo inicial) 10/2024	Data do Atestado	25/06/2024
Competência	05/2024	Glosa Ref. Exerc. Ant.	0,00
Número do Processo	20.02.2200.0000238/2024-65	Multa Contratual	0,00
Observação	Atesto a realização de serviço de dedetização realizado na PRT22ª Região.		

Documentos			
Número	Série	Data de Emissão	Valor
20492		19/06/2024	1.170,00
Total			1.170,00

Itens						
Descrição	Lotação	Empenho	NDD	Qtd	Valor	Glosa
Dedetização e desratização Sede da PRT22.	DREG	2024NE000066	33903916	1,00	1.170,00	0,00
Total					1.170,00	0,00

ATESTO

Atesto o recebimento definitivo dos serviços/produtos constantes do presente documento.

Teresina, 25/06/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

Divisão de Administração

Rua Anfrísio Lobão, 805 - Jóquei - Teresina/PI - CEP 64049-280

Tel. (86) 3214-7500 - www.prt22.mpt.mp.br - prt22.da@mpt.mp.br



#Chega de Trabalho Infantil

Processo: PGEA 20.02.2200.0000238/2024-65

Partes: Requerente(s): Assessoria Técnica da Diretoria Regional

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente

Observação: Dedetização Nova Sede

DESPACHO nº 815.2024

Senhor Diretor Regional,

Trata-se do pagamento da nota fiscal da empresa "**GRUPO BRUNO NOGUEIRA SAUDE AMBIENTAL LTDA**" (CNPJ: : 10.857.434/0001-66), referente aos serviços de desinsetização e dedetização na Sede da **Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região**, conforme dados abaixo:

NOTA FISCAL: 20.492

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000066

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2024

ACEITE DOS SERVIÇOS: 25/06/2024

VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ 1.170,00

(-) ISS (5,00%) = R\$ 58,50

= Líquido a pagar: R\$ 1.111,50

A despesa encontra-se regularmente liquidada, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Em cumprimento à legislação vigente relativa ao ISS, serão retidos 5,00% sobre o montante da nota fiscal a título de ISS, que será recolhido para a Prefeitura de Teresina/PI.

Informa-se ainda que a empresa é optante do Simples Nacional, não sendo recolhido tributos federais sobre o valor da nota fiscal.

Assim, atesto que o processo encontra-se regular para pagamento.

Teresina, 26 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
EDSON SOARES BARBOSA
Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PGEA 000238.2024.22.900/8

Tipo: Procedimento Eletrônico (Autos Digitais)

Histórico do Procedimento

Data	Movimento	Usuário
12/04/2024 11h07min04s	Autuação	DIOGENES DANTAS LELIS
15/04/2024 13h26min26s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
15/04/2024 13h26min26s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
15/04/2024 13h28min17s	Relatório Relatório de Atividade - 000145.2024	LARA CUNHA GUIMARÃES
15/04/2024 13h30min15s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
15/04/2024 13h30min15s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
16/04/2024 07h52min38s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000488.2024	EDSON SOARES BARBOSA
16/04/2024 07h53min24s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
16/04/2024 07h53min24s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA
16/04/2024 13h05min03s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
16/04/2024 13h05min03s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
17/04/2024 12h13min31s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000107.2024	MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA
30/04/2024 15h38min14s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	MARCELINA MARIA FERREIRA VERAS
30/04/2024 15h38min14s	Atribuição de Posse	MARCELINA MARIA FERREIRA VERAS
01/05/2024 15h42min51s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS

01/05/2024 15h42min51s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
13/05/2024 08h24min35s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	RAPHAEL LIMA IANICELI
13/05/2024 08h24min35s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/05/2024 12h27min36s	Documento Externo Documento externo-outras - 002319.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/05/2024 12h30min07s	Documento Externo Documento externo-outras - 002320.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/05/2024 13h06min26s	Outras Providências Outras Providências - 000150.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 09h05min22s	Documento Externo Documento externo-outras - 002355.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h03min15s	Projeto Básico / Termo de Referência Projeto Básico/Termo de Referência - 000008.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h04min14s	Projeto Básico / Termo de Referência Projeto Básico/Termo de Referência - 000009.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h05min15s	Elaboração de Minuta Elaboração de Minuta - 000017.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h08min58s	Documento Externo Documento externo-outras - 002364.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h19min10s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000664.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h20min49s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
21/05/2024 17h20min49s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
22/05/2024 16h52min48s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000667.2024	DIOGENES DANTAS LELIS
22/05/2024 16h54min46s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
22/05/2024 16h54min46s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
24/05/2024 11h39min23s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000147.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
28/05/2024 09h41min56s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
28/05/2024 09h41min56s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
28/05/2024 15h29min00s	Parecer Parecer - 000019.2024	VÍVIAN KATIUSCA GIRAO SAMPAIO
28/05/2024 15h29min36s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	VÍVIAN KATIUSCA GIRAO SAMPAIO

28/05/2024 15h29min36s	Atribuição de Posse	VÍVIAN
28/05/2024 15h33min27s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
28/05/2024 15h33min27s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
29/05/2024 07h27min35s	Certifica Disponibilidade Orçamentária Certifica Disponibilidade Orçamentária - 000012.2024	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 07h27min44s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 07h27min44s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 11h19min34s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
29/05/2024 11h19min34s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
29/05/2024 12h29min55s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000684.2024	EDSON SOARES BARBOSA
29/05/2024 12h30min37s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
29/05/2024 12h30min37s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA
29/05/2024 12h31min39s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000690.2024	DIOGENES DANTAS LELIS
29/05/2024 12h35min45s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DIOGENES DANTAS LELIS
29/05/2024 12h35min45s	Atribuição de Posse	DIOGENES DANTAS LELIS
29/05/2024 13h47min11s	Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente Autorizado/Concedido/Deferido/Procedente - 000150.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
29/05/2024 14h29min51s	Documento Externo Documento externo-outras - 002450.2024	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 14h30min06s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 14h30min06s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
29/05/2024 14h59min48s	Documento Externo Documento externo-outras - 002452.2024	NATÁLIA E SILVA AZEVEDO
03/06/2024 11h33min16s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
03/06/2024 11h33min16s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
03/06/2024 11h53min31s	Certidão Certidão - Outras - 000247.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
03/06/2024 16h11min28s	Documento Externo Documento externo-outras - 002494.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
03/06/2024 16h18min26s	Documento Externo Documento externo-outras - 002495.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 11h37min29s	Documento Externo Documento externo-outras - 002824.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI

20/06/2024 11h40min04s	Exclusão de histórico	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 11h42min57s	Documento Externo Documento externo-outros - 002826.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 11h52min17s	Exclusão de histórico	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 12h16min06s	Termo de Recebimento Definitivo Termo de aceite/recebimento definitivo - 000167.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 13h11min05s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
20/06/2024 13h11min05s	Atribuição de Posse	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
25/06/2024 13h10min30s	Documento Externo Documento externo-outros - 002868.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
25/06/2024 13h12min14s	Termo de Recebimento Definitivo Termo de aceite/recebimento definitivo - 000168.2024	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
25/06/2024 13h37min19s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	ANTÔNIO RAPHAEL LIMA IANICELI
26/06/2024 12h14min40s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
26/06/2024 12h14min40s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES
27/06/2024 10h59min56s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000815.2024	EDSON SOARES BARBOSA
27/06/2024 11h00min43s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	EDSON SOARES BARBOSA
27/06/2024 11h00min43s	Atribuição de Posse	EDSON SOARES BARBOSA
28/06/2024 09h52min00s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	LARA CUNHA GUIMARÃES
28/06/2024 09h52min00s	Atribuição de Posse	LARA CUNHA GUIMARÃES

Histórico gerado em 28/06/2024, às 11h15min43s